

**LEI N ° 2.375 DE 14/12/87**

**MUDA A DESTINAÇÃO DE ÁREA  
URBANA TIDA COMO BEM DE  
USO COMUM PARA BEM DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mudada a destinação de Bem de uso Comum para Bem do Patrimônio Público da Municipalidade, a área de terreno urbano que destinava-se a via pública da Rua Centralina esquina da Avenida Alexandrita nesta cidade com área total 630.00( seiscentos e trinta metros quadrados) sendo 540,00m2., oriunda do loteamento da cidade, aprovado pela Lei 110/54 e 90.00m2, oriunda do loteamento Bairro Jardim América, aprovado pelo Decreto N ° 1.668/84.

Art. 2º - A descaracterização destina-se a regularização da área irregular e que se encontrava inaproveitável.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de dezembro de 1987.  
Prefeito Municipal